



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 256 /17

Processo Administrativo n.º 16/10/11715

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.535/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 51, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL	01	249,00
02	FURADEIRA ½ MAKITA 127V HP	01	327,92
03	ESCALA CORRE 8X14 DEGRAUS	01	229,25
04	FRAGMENTADORA DE PAPEL	01	109,90
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600W 127 V FAMASTIL	01	462,00
06	TABELA BASKET (PC) SPORTIN	02	1.699,98
07	PROJETOR EPSON 518+3000 LUMENS	01	1.699,00
08	MULTIFUNCIONAL KYOCERA M2035 DN L	01	2.999,00
09	TELA DE PROJEÇÃO 88	03	750,00
10	CAIXA DE SOM AMBIENTE	03	1.140,00
11	AMPLIFICADOR	03	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 11.166,05 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 51, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

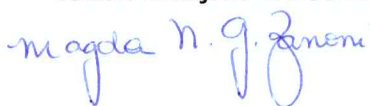
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 SET. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO



Representante Legal: 

RG nº 9596921-9

CPF nº 137683768-78